



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2026

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL (CERCAMENTO ELETRÔNICO DAS VIAS PÚBLICAS – TREVO DE ACESSO AO QUARTO DISTRITO DE VAL DE SERRA – CEMITÉRIO MUNICIPAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JÚLIO DE CASTILHOS - RS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade de ampliação do sistema de videomonitoramento municipal (cercamento eletrônico das vias públicas municipais – trevo de acesso ao quarto distrito de Val de Serra – Cemitério Municipal – Casa da Criança e do Adolescente).

Trata-se de estudos preliminares que visam avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada na área de sistema de monitoramento visual. O videomonitoramento é um sistema de monitoramento visual que utiliza câmeras de vigilância para vigiar áreas específicas, geralmente em tempo real. Seu principal objetivo é garantir a segurança e proteção de propriedades, pessoas e bens, com o propósito de aumentar a segurança e proteger propriedades, pessoas e bens, além de ser utilizado para vigilância eletrônica, controle de acesso e coleta de evidências em caso de incidentes. O videomonitoramento pode ser aplicado em várias áreas, incluindo segurança pública, e oferece benefícios como a dissuasão de crimes, coleta de provas e monitoramento de comportamentos suspeitos..

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal de Júlio de Castilhos – RS, com o propósito de realizar a de ampliação do sistema de videomonitoramento municipal (cercamento eletrônico das vias públicas municipais – trevo de acesso ao quarto distrito de Val de Serra – Cemitério Municipal – Casa da



Criança e do Adolescente), assim como compor o Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração tem a função de oferecer condições necessárias à promoção e proteção do patrimônio público e da comunidade, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

Assim, um dos desafios atuais e institucionais da Secretaria Municipal da Administração é expandir e qualificar a infraestrutura da “máquina pública”, por meio da qualificação e melhorias nos serviços, aumento e estruturação da infraestrutura pública municipal, que permitam a atuação das equipes na proposta de promoção da segurança, tanto do patrimônio público, quanto da população.

Para planejar e oferecer ações de melhoramento de qualidade de vida da população, é necessário uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades voltadas à segurança pública, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.

A estrutura da Administração Pública deve estar de acordo com as atividades desenvolvidas pela equipe desta Secretaria, possibilitando acolher a demanda espontânea e responder as necessidades no que tange atividades que proporcionem a segurança da população da área de abrangência.

É importante que a arquitetura dos espaços públicos se integre ao entorno, de acordo com os valores da comunidade local, que o acesso seja facilitado e que a identificação destes espaços, seja clara.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Salvo o previsto legal, seguindo a habilitação da prestação de serviços, conforme legislação em vigor são requisitos necessários ao atendimento das citadas necessidades, o que segue:

2.2. Construção com o propósito de de ampliação do sistema de videomonitoramento municipal (cercamento eletrônico das vias públicas municipais – trevo de acesso ao quarto distrito de Val de Serra – Cemitério Municipal – Casa da Criança e do Adolescente), seguindo as orientações constantes neste Estudo Técnico;

2.3. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo;

2.4. A empresa, a menos que especificado em contrário, como executora do projeto tem a obrigação





de executar todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, etc. para execução do projeto;

2.5. A contratada deverá respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

2.6. Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

2.7. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Estudo Técnico, Caderno, Edital e Contrato;

2.8. Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica;

2.9. Fornecedor de ART de execução de profissional habilitado de todos os serviços;

2.10. Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;

3. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Esta contratação destina-se à ampliação do sistema de videomonitoramento municipal (cercamento eletrônico das vias públicas municipais – trevo de acesso ao quarto distrito de Val de Serra – Cemitério Municipal – Casa da Criança e do Adolescente). A prestação dos serviços, bem como os materiais e equipamentos de videomonitoramento se darão em conformidade com o previsto neste Estudo Técnico.

Salienta-se que o município não dispõe de equipes, profissionais e equipamentos suficientes para atendimento desta demanda.

4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

Conforme apresentado no item acima a solução mais vantajosa e economicamente viável para administração municipal é a contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de videomonitoramento municipal (cercamento eletrônico das vias públicas municipais – trevo de acesso ao quarto distrito de Val de Serra – Cemitério Municipal – Casa da Criança e do Adolescente).

A alternativa mais vantajosa identificada é a contratação de uma empresa especializada para fornecer o serviço, bem como os materiais e equipamentos de videomonitoramento. Como já foi mencionado, com base neste Estudo Técnico, conforme critérios e indicadores já estabelecidos, torna-se o presente processo mais diligente, seguro e qualificado.





5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem ser realizados de acordo com o seguinte:

Item	Código	Descrição	Complemento	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	31074	Kit gravador DVR – 16 canais HD2TB = INTELBRÁS		UN	01	4.190,00	4.190,00
2	31075	Gravador NVR – 04 canais, HD 10TB = INTELBRÁS		UN	01	5.296,00	5.296,00
3	31076	FONTE ELETRÔNICA 12V / 2A		UN	05	196,00	980,00
4	31077	FONTE ELETRÔNICA 12V / 3,3A		UN	05	237,00	1.185,00
5	31078	CONVERSOR BALUN CFTV		UN	24	104,00	2.496,00
6	31079	CABO DE REDE CAT 5 BLINDADO		M	300	9,85	2.955,00
7	31080	CASE PLÁSTICO IP 5,5		UN	02	496,00	992,00
8	31081	BATERIA 12V 7A		UN	04	270,00	1.080,00
9	31082	CÂMERAS IP ALTA DEFINIÇÃO		UN	03	375,00	1.125,00
10	31083	KIT INSTALAÇÃO / MÃO DE OBRA		SERVIÇO	01	2.000,00	2.000,00
						Total:	R\$ 22.299,00

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 23:12:02
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/sjp01> para
verificar a autenticidade.





6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Portanto, após análises considerou-se que:

() Não é divisível

() É divisível, mas não poderá ser parcelado

(x) Sim, é divisível e será parcelado a prestação dos serviços, assim como o pagamento mediante a entrega das etapas previstas no Projeto ao município.

A contratação admite forma parcelada, devendo a obra ser entregue totalmente, conforme descrição no respectivo empenho, desta forma atendendo a necessidade desta Secretaria.

7. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ratificada pela Área Técnica desta Secretaria. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade da construção para o andamento das atividades e dos serviços relacionados ao desporto para as comunidades de abrangência do Bairro Castelo Branco.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Foi solicitado a atualização do Plano Anual de Compras - PAC do município de Júlio de Castilhos – RS, portanto, a contratação deste serviço será incluindo posteriormente ao Plano.

A referida Lei reafirma, ainda, os princípios e diretrizes a exemplo da universalidade de acesso aos serviços de prática esportiva e de lazer, em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização política administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios, além da





hierarquização da rede destes serviços, entre outros.

8. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A instalação de câmeras de videomonitoramento em prédios, espaços públicos e vias públicas costuma ter objetivos bem definidos, principalmente ligados à segurança, gestão e transparência. Os principais resultados pretendidos incluem:

1. Aumento da segurança

A presença de câmeras inibe práticas como furtos, vandalismo e invasões. Também permite identificar rapidamente situações suspeitas ou criminosas, facilitando a atuação das autoridades.

2. Monitoramento em tempo real

Equipes de segurança podem acompanhar o que acontece nos ambientes públicos em tempo real, possibilitando respostas mais rápidas a incidentes, emergências ou comportamentos de risco.

3. Produção de provas

As gravações servem como evidência em investigações administrativas ou policiais, ajudando a esclarecer fatos e responsabilizar envolvidos.

4. Proteção de servidores e usuários

Ambientes monitorados tendem a ser mais seguros tanto para funcionários públicos quanto para cidadãos que utilizam os serviços, reduzindo conflitos e aumentando a sensação de segurança.

5. Gestão e controle operacional

Além da segurança, o videomonitoramento pode ajudar na organização de fluxos (entrada e saída de pessoas), controle de acesso e identificação de gargalos no atendimento.

6. Prevenção e resposta a emergências

Situações como incêndios, quedas ou tumultos podem ser identificadas rapidamente, permitindo acionamento imediato de equipes de socorro.

7. Sensação de segurança

Mesmo quando não há ocorrência de crimes, o simples fato de saber que o local é monitorado costuma aumentar a percepção de segurança dos usuários.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Justificar a necessidade: melhoria da segurança, prevenção de vandalismo, controle de acesso, entre outros; determinar quais áreas/prédios serão monitorados e o propósito do monitoramento;





verificar a existência de soluções parciais ou sistemas anteriores e, se necessário, providenciar a integração com esses sistemas (caso existam); identificar riscos (falhas de sistema, vazamento de dados, manutenção); estabelecer quem terá acesso às imagens, protocolos para solicitação por autoridades e integração com órgãos de segurança pública, se aplicável.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais significativos, uma vez que serão levadas em conta as políticas de descarte e reciclagem de eletrônicos, o planejamento urbano para reduzir a poluição visual, o armazenamento inteligente (gravar apenas quando necessário) e a extensão da vida útil dos aparelhos.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com este Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a contratação pretendida pelos motivos já expostos, assim como está previsto no orçamento desta Secretaria a contratação e aquisição destes. Destaca-se também que a contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de videomonitoramento municipal (cercamento eletrônico das vias públicas municipais – trevo de acesso ao quarto distrito de Val de Serra – Cemitério Municipal – Casa da Criança e do Adolescente) cumpre a finalidade a que se destina, garantindo a prestação e execução de serviços à população com qualidade e segurança.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada ou Terceiros e a Administração Pública Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Júlio de Castilhos/RS, 29 de abril de 2026.

Rogério Machado de Lima
Assessor da Administração

Anastacio Biacchi Belle Mario da Rosa
Secretário da Administração

